

ACORDO

Entre

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE

e

A ACADEMIA DE BORDEAUX

## **ACORDO**

Para o desenvolvimento de intercâmbios escolares e de acções de cooperação educativa

entre

### **A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE**

Por um lado :

Representada por **JORGE MARTINS, Director Regional de Educação do Norte**

Por outro lado :

### **ACADEMIA DE BORDEAUX**

Representada por **JEAN-MARC MONTEIL, Reitor da Academia de Bordeaux.**

Considerando :

Que a Academia de Bordeaux e a Direcção Regional de Educação do Norte querem criar um quadro comum para o desenvolvimento de acções conjuntas a fim de favorecer a aprendizagem das suas línguas e culturas respectivas.

Que tanto a Direcção Regional de Educação do Norte como a Academia de Bordeaux têm interesse em favorecer todas as acções que permitam um melhor conhecimento do seu sistema de ensino e de formação e constituam um terreno favorável para a criação de laços entre os estabelecimentos escolares, os docentes e os alunos.

Que com esta finalidade desejam organizar acções de cooperação educativa, por exemplo encontros, cursos, intercâmbios de fundos documentais e outros.

Que os intercâmbios e a colaboração nos ensinos gerais, tecnológicos e profissionais permitirão uma melhor orientação dos jovens no mundo do trabalho.

Que a promoção e os estudos das línguas e culturas recíprocas favorecem a compreensão e a solidariedade das pessoas.

Assim, as duas partes, reconhecendo-se mutuamente a capacidade de agir, acordaram formalizar o acordo seguinte :

## **CLÁUSULAS:**

### **Primeira :**

O objectivo deste acordo é estabelecer os termos da cooperação entre a Direcção Regional de Educação do Norte e a Academia de Bordeaux para o desenvolvimento de acções concertadas dirigidas aos diferentes níveis educativos não universitários e que permitam um aprofundamento das respectivas culturas.

### **Segunda :**

Este programa terá como objectivos :

- a) a promoção e o desenvolvimento dos programas de intercâmbios e de visitas de grupos de alunos e de docentes nos diferentes tipos de ensino desde o ensino básico, os encontros entre responsáveis da administração, da orientação, assim como entre os representantes do mundo associativo e económico.
- b) a realização de actividades conjuntas a fim de melhorar a qualidade da formação profissional dos alunos, em particular graças aos programas de intercâmbios que compreendem estágios dos jovens no mundo do trabalho.
- c) O desenvolvimento dos intercâmbios de informação e as experiências nos domínios educativos de interesse comum, em particular no quadro dos programas Sócrates e Leonardo da Vinci.

### **Terceira :**

Esta comissão de trabalho que terá como finalidade promover, acompanhar e avaliar os projectos realizados no quadro do presente protocolo.

Esta comissão é constituída no mínimo por um representante da Direcção Regional de Educação do Norte e por um representante da Academia de Bordeaux.

### **Quarta :**

As acções empreendidas na aplicação deste acordo desenvolver-se-ão respeitando as legislações nacionais.

**Quinta :**

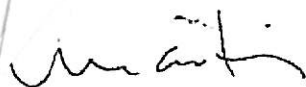
Este acordo entrará em vigor a partir da data da assinatura e terá uma duração de um ano.

O mesmo será reconduzido tacitamente por um período equivalente se não for revocado por uma das partes dois meses antes da data aniversário.

**Sexta :**

O acordo, redigido em dois exemplares e nas línguas francesa e portuguesa, é assinado pelas duas partes.

**O Director Regional  
de Educação do Norte**



Jorge Martins.

**O Reitor da Academia  
de Bordeaux**



Jean-Marc Montéil.

CHAMBRE DES NOTAIRES  
DE BORDEAUX